

Benedicto J. Diniz

Lei n.º 1529 de 8 de Novembro de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$. 1.000.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para suplementar a verba 2-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas - para construção do Cemitério Municipal.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da implementação do artigo 1.º correrão por conta do Tesouro de Arrecadação previsto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 8 de Novembro de 1965.

Benedicto J. Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 8 de Novembro de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário